



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE SAÚDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA (CISNAP). Aos 06 de Março de 2024, quarta-feira, na Sala de Reuniões da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Dracena/SP, localizada na Rua Bolívia, nº 53, Jardim América, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, às 09h00Min (Nove Horas), devidamente convocados pela Secretária Executiva do CISNAP, a Sra. Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro, estiveram presentes representantes das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados de Dracena, Junqueirópolis, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, e Tupi Paulista, e a Diretora Jurídica do CISNAP, Tamara Cabrera Takahashi, conforme Lista de Presença em anexo. Iniciando os trabalhos, a Secretaria Executiva do CISNAP agradeceu a presença de todos e justificou a presente reunião em decorrência de assuntos importantes a serem discutidos entre o CISNAP e os Gestores da Saúde, de modo a só fortalecer ainda mais as políticas públicas de atenção básica em saúde, sendo a presente ordem do dia: a) Plataforma ICONSÓRCIO, para fins de agendamento, fluxo de trabalho e faturamento de serviços do CISNAP; b) Prazo improrrogável para entrega de produção para faturamento das prestações de serviços, de acordo com os Editais de Chamamento Público; c) Convênio nº 001/2024 – Plantão em Estado de Disponibilidade, junto a Santa Casa de Dracena; e d) Assuntos de Interesse Geral. Analisando o Item “a” da Pauta, sobre a Plataforma IConsórcio, para fins de fluxo de prestações de serviços, a Sra. Jéssica explanou no sentido de que a Secretaria de Saúde tem que seguir o fluxo de trabalho presente na Plataforma, inclusive no que tange ao agendamento de exames. Nos casos de urgência ou internação, os agendamentos podem ser feitos posteriormente, podendo ser autorizado a realização do exame através de autorização por telefone. Não pode ser negado a realização de exames em caso de urgência/emergência, devendo a liberação/autorização formal ser entregue no



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULista**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

máximo dois dias úteis subsequentes a autorização informal, via telefônica. No que tange a exames laboratoriais, quem valida o exame é somente o laboratório que realiza os exames. Ficou-se de se agendar uma reunião somente para discutir as inconsistências da Plataforma junto a todos que fazem os agendamentos junto ao IConsórcio. Analisando o item “b” da Pauta, sobre o prazo de entrega das produções de profissionais para fins de faturamento de serviços e pagamento, em tempo hábil pela equipe do CISNAP, de modo a se evitar desgastes junto aos prestadores de serviços e de modo a alinhar o fluxo de trabalho entre Secretarias e CISNAP, a Secretária Executiva explanou no sentido de todo o procedimento de análise, empenho e faturamento de serviços, o que demanda certa praxe administrativa e contábil, e precisa ser cumprido dentro da mesma competência, e, ainda, informou que o prazo para apresentação de produções de profissionais é, improrrogável, de 5 (cinco) dias úteis, a contar do início do mês subsequente a prestação do serviço, só sendo aceita a produção após esse prazo em casos justificáveis, mediante prévia análise de conveniência pelo CISNAP, e com prazo de 02 (dois) dias úteis para entrega da correção da produção. Analisando o item “c” da Pauta, sobre o Plantão Em Estado de Disponibilidade, Convênio nº 001/2024, firmado entre CISNAP e Santa Casa de Dracena, que objetiva a cooperação financeira para a manutenção de plantão médico-hospitalar em “estado de disponibilidade” ininterrupto (24 horas), para o atendimento dos casos de urgência/emergência de pacientes internados na Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena em nível de referência secundária, oriundos dos municípios de Irapuru, Junqueirópolis, Ouro Verde, Tupi Paulista, São João do Pau D’Alho, Nova Guataporanga, Santa Mercedes, Paulicéia e Panorama, e que abrange as seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Radiologia, Ortopedia e Traumatologia, Neonatologia, e Pediatria. Foi trazido ao conhecimento do CISNAP, explanando a Secretária de Saúde de Tupi Paulista, que a Santa Casa de Dracena não oferece a assistência médico-hospitalar em estado de disponibilidade de Neonatologia, porém a presente especialidade vem



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

englobada e faturada no presente Convênio, o que é total desvio do objeto contratado, ainda as especialidades de Pediatria e Ginecologia não são utilizadas pelos Municípios, pois todas as internações são diretamente junto ao Hospital Regional de Presidente Prudente. Os membros presentes debateram no sentido de requerer um relatório de internações das presentes especialidades junto a Santa Casa de Dracena, para levantamento da utilização deste objeto do Convênio, com fim de análise e alteração de seu objeto. Analisando o item “d” da Pauta, em Assuntos de Interesse Geral, em “d.1”, a Sra. Jéssica informou aos senhores secretários de saúde que o Ministério Público novamente acionou o CISNAP com o fim de exigir informações acerca do modo de realização dos Editais de Chamamento Público de Profissionais, sejam da área da saúde, sejam de enfermagem, onde a Promotoria de Justiça vem novamente questionar se a prestação do serviço condiz com o valor efetivamente faturado, com isso a Secretária Executiva alertou aos presentes sobre tal ocorrência, pedindo que todos se atentem estritamente aos termos que existem nos editais de Chamamento Público, posto que há o alto risco de suspensão do Edital por parte do Ministério Público, os membros presentes questionaram sobre a possibilidade de migração direta do Sistema do E-SUS para o Sistema do IConsórcio, de modo a garantir a diminuição de erros, o que será levado a empresa sobre estudo de possibilidade; em “d.2”, a Sra. Jéssica explanou acerca do Item 12.14, do Edital de Chamamento Público nº 005/2023, Processo nº 013/2023, onde o paciente tem direito a retorno médico em, no máximo, 60 (sessenta) dias, sem qualquer valor adicional, explanou-se no sentido que o presente Item vem causando diversos atritos entre os Municípios e Profissionais, sendo melhor alterar o presente item e deixa-lo como retorno em torno de 30 (trinta) dias, ficando casos excepcionais autorizados mediante justificativa, e a cargo dos próprios municípios, os membros presentes concordaram com a alteração do Item 12.14, do Edital de Chamamento Público nº 005/2023. Nada mais a deliberar firmam a presente ata que vai



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14  
Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266  
E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)  
Dracena/SP

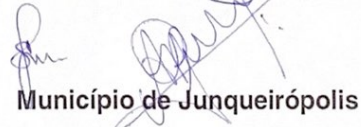
assinada pelos membros do Conselho de Saúde do CISNAP e  
Secretaria Executiva do CISNAP, que possuem fé pública para  
ratificar os atos desta Ata.



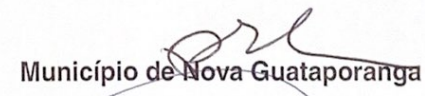
**Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro**  
**Secretária Executiva do CISNAP**



**Município de Dracena**



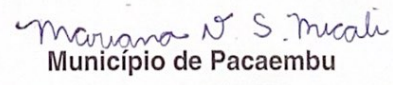
**Município de Junqueirópolis**



**Município de Nova Guataporanga**



**Município de Ouro Verde**



**Município de Pacaembu**

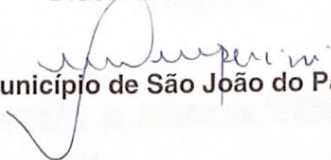


**Município de Santa Mercedes**



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14  
Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266  
E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)  
Dracena/SP

  
Município de São João do Pau D'Alho

Município de Tupi Paulista

  
 - Pauliceia



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14  
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266  
E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)  
Dracena/SP

**Lista de Presença da Reunião do Conselho de Saúde do CISNAP de 06 de Março de 2024.**

<b>NOME</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
Laura L.F. Giraldo	Paulicéia
Giustany Mary Loucas Alexandre	Paulicéia
Clery C. Arcevia	Pagipirama
Rosimere Jones P. Gonç	Piquira
Rosinei Santana dos Santos	Santa Mercedes
Roseli de Fatima Marzauo C. Nery m	São João do Pau d'Alho
Elen Antiane Bifi Miranda	Ouro Verde
Rosinei e S. Assis	m. Guataporanga
Aula Goldoni	Junqueiropolis
Silvia P. Germane	Junqueiropolis
Janos Graaldo	Paulicéia
Márcia Stora P. Matos	Suzi Paulista
Mariana W. S. Micheli	Pacaembu
Gláucia Luginick	Dracena
Jessico m. m. O. Ribeiro	Cisnap

